

PORTARIA Nº 1.187 , DE 12 DE novembro DE 2018

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores CLÁUDIA MARIA VILELA VON SPÉRLING, Matrícula SIAPE nº 7457028 e VALDIR QUINTANA GOMES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2325194, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais irregularidades cometidas por elaborador do Banco Nacional de Itens do INEP, face à reprodução, na edição do ENEM de 2018, de questão de matemática já utilizada no vestibular da Universidade Federal do Paraná – UFPR, conforme amplamente noticiado nos veículos de grande circulação, bem como proceder a exames dos atos e fatos conexos que porventura emergirem no curso das apurações.

Art. 2º Os trabalhos de investigação deverão abranger possíveis repercussões administrativas, disciplinares, cíveis, contratuais e criminais dos envolvidos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROSSIELI SOARES DA SILVA